

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

I TERMO ADITIVO

PE 493/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000138331-3

REGISTRO: 38714849

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando inclusão de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 23.701, de 17 de março de 2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de **Gêneros alimentícios – cestas básicas modelos família e povos tradicionais** para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37999772/2025 e firmada em 27/02/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 493/2025**, processo nº 25.0.000138331-3, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca **CAUFORT (NEILAR)** no **ITEM 01 (achocolatado em pó)** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37999772/2025 advinda do PE 493/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000045679-8, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Objeto	Unidade

1	787770	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	Cesta
---	--------	---	-------

Item 01 - Código 787770 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	
Especificação do Objeto	Unidade
Achocolatado em pó, instantâneo, pacote/pote com 400gr no mínimo. Prazo de validade de no mínimo 50% na data da entrega do produto impresso no rótulo. Só serão aceitas marcas aprovadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição – FASC. MARCA: APTI/ITALAC /PRATIVITA / CHOCOTEEN / NUTRIMAX	PCT

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Objeto	Unidade
1	787770	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	Cesta

Item 01 - Código 787770 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	
Especificação do Objeto	Unidade
Achocolatado em pó, instantâneo, pacote/pote com 400gr no mínimo. Prazo de validade de no mínimo 50% na data da entrega do produto impresso no rótulo. Só serão aceitas marcas aprovadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição – FASC. MARCA: APTI/ITALAC / PRATIVITA / CHOCOTEEN / NUTRIMAX / CAUFORT (NEILAR)	PCT

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 14:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38714849** e o código CRC **9F0B5B2F**.

25.0.000138331-3

38714849v2



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000138331-3

II TERMO ADITIVO

PE 493/2025

REGISTRO: 41250187

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando inclusão de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida [Decreto 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de **Gêneros alimentícios - cestas básicas modelos família e povos tradicionais** para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37999772/2026 e firmada em 27/02/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 493/2025**, processo nº 25.0.000138331-3, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca **São Gabriel no leite em pó dos itens 01 e 02** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37999772/2026 advinda do PE 493/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000129876-2, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
1	787770	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. Leite em pó integral, instantâneo, fracionado, pacote de poliéster metalizado com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 80% na data da entrega do produto impresso no rótulo. Só serão aceitas marcas aprovadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição – FASC. MARCA: COPA REAL / ITALAC / CCGL / ELEGE / SANTA CLARA / TIROL / DALIA	Cesta
2	787788	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO POVOS TRADICIONAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. Leite em pó integral, instantâneo, fracionado, pacote de poliéster metalizado com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 80% na data da entrega do produto impresso no rótulo. Só serão aceitas marcas aprovadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição – FASC. MARCA: CCGL / ELEGE / SANTA CLARA / TIROL / ITALAC / DALIA / COPA REAL	Cesta

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
1	787770	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA Leite em pó integral, instantâneo, fracionado, pacote de poliéster metalizado com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 80% na data da entrega do produto impresso no rótulo. Só serão aceitas marcas aprovadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição – FASC. MARCA: COPA REAL / ITALAC / CCGL / ELEGE / SANTA CLARA / TIROL/DALIA / SÃO GABRIEL	Cesta

2	787788	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO POVOS TRADICIONAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. Leite em pó integral, instantâneo, fracionado, pacote de poliéster metalizado com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 80% na data da entrega do produto impresso no rótulo. Só serão aceitas marcas aprovadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição – FASC. MARCA: CCGL / ELEGE / SANTA CLARA / TIROL / ITALAC / DALIA / COPA REAL / SÃO GABRIEL	Cesta
---	--------	--	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 13:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41250187** e o código CRC **17728C61**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000138331-3

III TERMO ADITIVO

PE 493/2025

REGISTRO: 41762452

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida pelo [Decreto nº 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de **Gêneros alimentícios - cestas básicas modelos família e povos tradicionais** para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37999772/2026 e firmada em 27/02/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 493/2025**, processo nº 25.0.000138331-3, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar de **03/07/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 41696032/2026, processo nº 26.0.000133750-4, conforme segue:

Valor Unitário (R\$)

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Passa de:	Para:
01	787770	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO FAMÍLIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	Cesta	R\$ 166,00	R\$ 179,17
02	787788	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (MODELO POVOS TRADICIONAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	Cesta	R\$ 150,46	R\$ 163,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 08:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41762452** e o código CRC **E65F15CC**.